



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 053166279

Ref.: Ofício SGP-13 nº 0295/2021

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 12/2021, de autoria da Vereadora Erika Hilton, aprovado pela Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a respeito dos Cartões Bom Prato.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
 Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 15/10/2021, às 14:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053166279** e o código CRC **594C1429**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Proteção Social Especial

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002966-3

Informação SMADS/GSUAS/CPE Nº 052784178

São Paulo, 29 de setembro de 2021.

A SMADS/GSUAS

Senhora Coordenadora,

Em atenção ao ofício inicial (SEI nº 052446746), segue a manifestação desta Coordenadoria.

Coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de SP, o programa de segurança alimentar Bom Prato há 20 anos oferece refeições saudáveis e de alta qualidade a custo acessível, R\$ 1,00 almoço e jantares e R\$ 0,50 o café da manhã, a toda população. O Governo do Estado de São Paulo anunciou, no dia 29 de maio de 2020, que iria oferecer gratuitamente, parte das refeições oferecidas pela rede Bom Prato, visando atender ao menos 15 mil pessoas/mês em situação de rua cadastradas pelas Prefeituras, em todo o Estado.

A medida foi implementada pela Resolução SEDS-15, de 26 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial de 27 de maio de 2020, que prevê o seguinte:

*Artigo 1º - Fica dispensado do pagamento de refeições, mediante a apresentação do cartão de gratuidade, o usuário devidamente cadastrado pela Prefeitura Municipal como população em situação de rua não albergada e sem acesso à assistência alimentar até 30-07-2020, **podendo o benefício ser estendido enquanto perdurar o estado de calamidade** reconhecido pelo Decreto 64.879, de 20-03-2020.*

A partir desta iniciativa gerenciada pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, a Prefeitura de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, estruturou ação de gratuidade nas unidades do Bom Prato. Os procedimentos para a entrega estão disponíveis em doc sei 052568258 :

Foram identificados, a partir do Censo PopRua 2019, 6.170 cidadãos em situação de rua elegíveis no município de São Paulo. Considerando os dados do Censo 2019 e o aumento de pessoas em situação de rua causado pelos impactos econômicos da pandemia, ao município de São Paulo, foram destinados 9.250 cartões de gratuidade, entregues pelas equipes de SEAS para pessoas em situação de rua não acolhidas na rede socioassistencial nos territórios de abrangência das 22 unidades do Bom Prato da cidade.

Territórios Atendidos	Cartões Distribuídos (jun/2020 a set/2021)
SAS Campo Limpo e Mboi Mirim	170
SAS Capela do Socorro e Parelheiros	140
SAS Casa Verde, Perus e Freguesia do	110

Ó-Brasilândia	410
SAS Cidade Ademar	120
SAS Ipiranga	63
SAS Lapa	462
SAS Itaim Paulista e São Miguel Paulista	316
SAS Itaquera, Guaianases, Cidade Tiradentes e São Mateus	646
SAS Mooca	890
SAS Sé	5030
SAS Santana-Tucuruvi	606
SAS Santo Amaro	397
Total de Cartões Distribuídos:	9250

Cada cartão distribuído tem um código de identificação. A partir da inserção do código de identificação do cartão no cadastro do usuário no SISRUA o cartão é desbloqueado para uso pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de SP, ficando o usuário apto a apresentar o cartão em qualquer unidade do Bom Prato, podendo valer-se deste benefício nas três refeições (café da manhã, almoço e jantar).

Os dados de monitoramento da utilização dos cartões de gratuidade do Bom prato são gerenciados pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de SP.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Pereira Alves Scharth Gomes, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 29/09/2021, às 14:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052784178** e o código CRC **F4909ACE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Gestão SUAS

Rua Líbero Badaró, 569, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3291-9703

PROCESSO 6010.2021/0002966-3

Encaminhamento SMADS/GSUAS Nº 052796629

À SMADS/GAB/CG

Senhor Chefe de Gabinete

Considerando o ofício inicial, restitui-se o presente processo com o relatório acostado em documento SEI 052784178.

São Paulo, 29 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Thais De Fabris Vieira, Assessor(a) Especial II**, em 29/09/2021, às 15:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052796629** e o código CRC **85D415FE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002966-3

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 052797756

PREF/CASA CIVIL/ATL II
Assessor Técnico Chefe

Em atenção ao solicitado, encaminho manifestação dos setores técnicos desta Pasta (SEI 052784178 e 052796629), para conhecimento e providências decorrentes.

(assinado eletronicamente)

JADIR PIRES DE BORBA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Jadir Pires de Borba, Chefe de Gabinete**, em 06/10/2021, às 11:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052797756** e o código CRC **56F5414D**.

